

Lei nº 91

Dispõe sobre criação de uma escola.

A Camara Municipal de Itapecerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada no Municipio a escola rural de Ribeirão, denominada Monsenher Otaviano.

Art. 2º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura mais um cargo de professor, com vencimentos anuais de cr\$ 2.760,00

Art. 3º - As despesas decorrentes dos artigos 1º e 2º correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando a presente lei em vigor a 1º de janeiro de 1951.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de outubro de 1950

Teodoro Augusto de Souza
Prefeito Municipal

Galiza Valle Cordeiro
Secretaria